

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação do tipo menor preço, por item com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e art. 7, §3º do Decreto Municipal nº 1548/2023.

O procedimento eletrônico será conduzido por Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 2217 de 11 de janeiro de 2024.

**DISPENSA Nº 004/24 – FORMA ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº 027/24**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h29m do dia 21 de fevereiro de 2024**

**DISPUTA: A partir 08h30m do 21 de fevereiro de 2024**

**LOCAL: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**

**“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”**

Integram este Termo de Dispensa:

ANEXO 1	Documentos de Habilitação
ANEXO 2	Modelo de Ficha Técnica
ANEXO 3	Modelo de Proposta Readequada

**1 – DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1.1– Trata-se de divulgação de futura contratação direta pela proposta mais vantajosa, através desta Dispensa Eletrônica, para: aquisição de materiais elétricos, para continuidade da reforma de reforma da EPACE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira top de PVC 3/4	700	UN	0,68	476,00
2	Adaptador condutele Top 3/4 cinza	400	UN	0,85	340,00
3	Bucha S-8 c/parafuso (8mm)	1000	UN	0,16	160,00
4	Cabo flexível 2,5mm² 1 KV 90º especial	1000	M	1,80	1.800,00
5	Condutele top 5 entradas 3/4" cinza	200	PÇ	4,14	828,00
6	Conjunto de interruptor simples 10a branco	50	UN	4,27	213,50
7	Conjunto tomada dupla 2P+T 10A branca	100	UN	6,21	621,00
8	Eletroduto PVC Top 3/4 cinza sem rosca	250	BA	9,90	2.475,00
9	Interruptor simples para condutele 3/4	25	UN	3,70	92,50
10	Luminária sobrepor tubular 2x40W retangular 1,20m	120	UN	34,98	4.197,60
11	Módulo tomada dupla 10A branca para condutele 4x2	110	UN	8,71	958,10
12	Quadro dist. embutir br 44 din c/ 44 bar trifasico 100A	2	UN	609,67	1.219,34
13	Tampa Cega Condutele Top 3/4.	30	UN	1,80	54,00
14	Tampão p/ condutele PVC cinza 3/4	200	UN	0,36	72,00
15	Tampa PVC 1 módulo interruptor p/ condutele 4x2 Top cinza	25	UN	1,80	45,00
16	Tampa PVC 2 módulos tomada p/ condutele 3/4 Top cinza	110	UN	1,76	193,60
<b>MENOR VALOR APURADO.....</b>					<b>13.745,64</b>

1.1.1 – O critério de julgamento será de menor preço, GLOBAL

1.1.2 - O critério de julgamento adotado pretende otimizar a aquisição.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – Trata-se de aquisição para dar continuidade a serviços de reforma em andamento, tais materiais não estão contemplados em Registros de Preços existentes.

**3 – DO PREÇO MÁXIMO**

3.1 – O preço apurado para a aquisição é de R\$13.745,64 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

**4- DA PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para ME / EPP.**

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – A despesa será reconhecida com a dotação orçamentária: (68) 04.001.12.361.0006.1003.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF 31-0 (F104).

## **6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1**– O critério de julgamento é de menor preço, global, onde será adjudicado SE apurado valor menor.

## **7- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA – EXCLUSIVA PARA ME / EPP**

**7.1**- A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>

**7.2** - Os fornecedores, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastrados na plataforma indicada acima para participar nesta dispensa eletrônica.

**7.3** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**7.4**- Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a
  - b) fornecimento de bens a ele relacionados;
  - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
  - d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - g) Empresas reunidas em Consórcio; e
  - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **8- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**8.1**- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**8.1.1** – O cadastro da proposta se fará através de FICHA TÉCNICA devidamente preenchida conforme modelo do ANEXO 2 deste Termo),

**8.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço global, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**8.3**- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

**8.4**- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

**8.5**– No preço proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

**8.5.1-** direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**8.5.3-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.4-** A apresentação da proposta / lance, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o item 1 deste TERMO DE DISPENSA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **9- FASE DE LANCES**

**9.1 – O valor máximo fixado é o menor apurado na fase de pesquisa de preços, sendo assim o objeto será adjudicado SE HOUVER oferta de preço menor. Caso permaneça o valor do Edital, dar-se-á preferência ao orçamento inicial existente, observado às exigências de habilitação.**

**9.2-** A disputa se fará no modo ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**9.3 -** O Agente de Contratação acionará o comando de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**8.2.1-** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**8.3 -** Assim que a etapa de lances for finalizada a Agente de Contratação analisará possível aplicabilidade da Regionalidade conforme estabelece aplicação e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

**8.3.1 -** Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**8.3.1.1–** Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

**8.4 -** Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

## **9- HABILITAÇÃO**

**9.1 –** Declarado vencedor, será analisada a documentação de habilitação anexada na plataforma e listadas no ANEXO 1 que integra este Termo.

**9.2-** Somente serão analisados os documentos de habilitação da participante com a proposta mais bem classificada.

**9.3-** Toda a documentação exigida para fins de habilitação, deve ser inserida em campo próprio do sistema, antes do fim do prazo para apresentação de propostas, sob pena de inabilitação.

**9.4-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral-Geral da União

(<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**9.4.1** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.1.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.5** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.6** - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.7** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**9.8** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.9** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10**- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**9.10**- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado, sendo-lhe adjudicado homologado o objeto pela Autoridade Competente.

## **10 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – A Comissão de Contratação emitirá SF – Solicitação de Fornecimento para procedimentos de Empenho pelo Departamento de Contabilidade os quais serão enviados ao Contratado.

**10.1.1** – A SF-Solicitação de Fornecimento e Empenho substitui o Termo de Contrato, aplicando-se o conteúdo deste Termo e as disposições da Lei nº 14.133/21.

**10.2** - **O objeto DEVERÁ ser entregue INTEGRALMENTE na Garagem Municipal, Rua Joaquin Vallim dos Reis, 400. Vila Pópular CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR , em até 3 (três) dias úteis.**

**10.3**- A servidora Célia Gambini será responsável pelo recebimento do objeto..

## **11– DO PAGAMENTO**

**11.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da execução, através de crédito em conta corrente.

**11.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**11.2** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**11.3** – O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO E CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio-PR.

**11.3.1- A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção)**

**11.4**- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do

documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

**11.4** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - O procedimento será divulgado no portal <https://novobmnet.com.br/>, Portal Transparência [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), Mural de Licitações-TCE-PR, Diário Oficial do Município e ainda, no momento possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**12.2** - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados e / ou inabilitados(procedimento fracassado), ou ainda desertoa Administração poderá contratar a proposta obtida na pesquisa de preços realizada anteriormente e realizar a contratação fora deste procedimento, observados para tanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**12.3** - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Cornélio Procópio, 08 de fevereiro de 2024.

**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO 1**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
(anexar na plataforma depois de encerrada a fase de lances)

**1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1** – Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.]

**2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.1** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.2** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

**2.3** – Certidões Negativas de Tributos MUNICIPAIS, ESTADUAL e FEDERAL.

**2.4** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**DISPENSA Nº 004/2024**  
**Eletrônica**

Processo de Licitação: 027/2024

Data do Processo: 08/02/2024

**ANEXO 2**  
**MODELO DE FICHA TÉCNICA**  
**(cadastro da proposta)**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca-Fabricante
Valor global
Prazo de Validade: mínimo de 30 (trinta) dias
Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de ME / EPP
Declaramos para todos os fins de direito que cumprimos os requisitos de Habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos ainda, que estamos enquadrados no Regime tributário de ME / EPP

**OBS 1 : POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**



**ANEXO 3**  
**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**

(anexar depois de encerrada a disputa, juntamente com os documentos de habilitação)

**MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA**

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: DISPENSA Nº \_\_\_/23 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

**2- DO OBJETO E PREÇOS:**

**2.1** – Descrição detalhada do objeto com marca/fabricante conforme ofertado na ficha técnica, com valores apurados na disputa de lances.

**2.3** – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

**3 – VALIDADE DA PROPOSTA:**30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa  
RG. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_